



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 369, DE 01 DE MARÇO DE 2021

FIXA PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAL IN LOCO E SERRALHERIA EM GERAL

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado preço para contratação de Microempresários Individuais conforme Anexo I, baseado em cotação de mercado realizada pela secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 05 de março de 2021

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	Serviços Mecânicos em geral – In loco	5.000 horas	R\$16,25



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ N° 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



02	Serviços de Serralheria em geral	5.000 horas	R\$16,25
----	----------------------------------	-------------	----------



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



DECRETO Nº 372, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DAYSON DE SOUZA BITARÃES**, portador do CPF nº 044.029.896-20, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de *Gerente Municipal de Saúde*, conforme lei municipal Lei 1163, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Fica delegado ao Gerente Municipal de Saúde a competência para ordenar despesa, autorizar pagamentos e fazer transações bancárias, correlatos à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 01 de março de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



DECRETO Nº 373, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CAÍQUE ALVES NUNES**, portador do CPF nº 115.636.256-36, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de *Assessor de Informática*, conforme lei municipal Lei 1163, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 01 de março de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



DECRETO Nº 373, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ENIO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 003.540.246-63, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de *Assessor Jurídico*, conforme lei municipal Lei 1163, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 01 de março de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



DECRETO Nº 375, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA CAROLINA FERREIRA ARTHUSO**, portadora do CPF nº 080.340.296-10, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de *Coordenador do CRAS*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 01 de março de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 10/2021

Modalidade – Tomada de Preços 01/2021

Critério de julgamento: menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil.

Às 09h00min (nove horas) do dia 05 (cinco) de março de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 306/21 para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 01/2021. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação da empresa abaixo relacionada e respectivo representante legal:

Licitante	Observações – Habilitação
VISÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA -ME CNPJ: 17.353.109/0001-05 Representante: CLAUDECI DA SILVA CORREA CPF: 044.830.076-10 Telefone: (33) 999376719 E-mail: elizeufreitas_contass@hotmail.com	Habilitada

Depois de analisados os documentos, a empresa VISÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA -ME foi declarada habilitada. Assim sendo, em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação resolve dar prosseguimento ao certame, para a fase de abertura da proposta. Foi aberto o envelope de proposta da **VISÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA -ME** com o valor global de R\$ 60.00,00 (sessenta mil, reais). Estando a proposta da licitante conforme exigido no edital, a mesma foi

declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Gerson Quintão Araújo
Presidente da CPL

Felipe Cristian Ferreira
Roque
Membro

Prentys Geraldo Santos
Assis
Membro

Siliane Do Carmo O.
Quintão
Membro

Licitante	Assinatura
VISÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA -ME	

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 18/2021

Inexigibilidade nº 06/2021

O Município de Marliéria torna público que se encontra aberto **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - IN LOCO - E SERRALHERIA EM GERAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**. Os interessados deverão entregar os documentos em envelope lacrado e devidamente identificado a partir do dia 08/03/2021, no horário de 07h às 11h e das 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O prazo de entrega se encerra às 16 horas do dia 30/03/2021. O edital pode ser obtido no site marlieria.mg.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (31) 3844-1160 ou pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com.

GERSON QUINTÃO ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 17/2021

Inexigibilidade nº 05/2021

O Município de Marliéria torna público que se encontra aberto Credenciamento de **Empresa odontológica especializada em molde de próteses odontológicas** a serem praticados pela Prefeitura Municipal de Marliéria ao preço do Decreto nº 365 de 08 de fevereiro de 2021. Os interessados deverão entregar os documentos em envelope lacrado e devidamente identificado a partir do dia 08/03/2021, no horário de 07h às 11h e das 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O prazo de entrega se encerra às 16 horas do dia 29/03/2021. O edital pode ser obtido no site marlieria.mg.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (31) 3844-1160 ou pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com.

GERSON QUINTÃO ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 12/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DANIEL GERALDO DA SILVA, CNPJ: 32.451.918/0001-43, localizado na Rua Bahia, 50, Distrito de Cava Grande, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Daniel Geraldo da Silva**, CPF: 009.338.396-77, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

DANIEL GERALDO DA SILVA

CNPJ: 32.451.918/0001-43

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 13/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

EDMILSON SÉRGIO-MEI, CNPJ: 30.352.394/0001-08, localizado na Rua Dois, S/N, Distrito de Cava Grande, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Edmilson Sérgio Rocha de Almeida**, CPF: 064.777.316-30, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 13/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

EDMILSON SÉRGIO-MEI

CNPJ: 30.352.394/0001-08

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 14/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

EDERSON FERREIRA DA SILVA-MEI, CNPJ: 36.150.052/0001-91, localizado na Rua Tocantins, 30, Distrito de Cava Grande, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Ederson Ferreira da Silva**, CPF: 100.751.986-06, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 14/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

EDERSON FERREIRA DA SILVA-MEI

CNPJ: 36.150.052/0001-91

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 15/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

EDSON DE ASSIS-MEI, CNPJ: 30.206.862/0001-36, localizado na Rua Antônio João Alves Torres, 793, Centro, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Edson de Assis**, CPF: 028.469.206-99, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 15/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

EDSON DE ASSIS-MEI

CNPJ: 30.206.862/0001-36

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 19/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

HUMBERTO FAUSTIINO ROQUE-MEI, CNPJ: 32.436.302/0001-01, localizado na Rua Maranhão, 150, Distrito de Cava Grande, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Humberto Faustino Roque**, CPF: 626.589.646-68, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 19/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

HUMBERTO FAUSTIINO ROQUE-MEI

CNPJ: 32.436.302/0001-01

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 22/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

JONES BARBOSA DA SILVA-MEI, CNPJ: 27.584.351/0001-43, localizado na Rua Sidney Silva Gregório, 179, Centro, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Jones Barbosa da Silva**, CPF: 035.717.026-11, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 22/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

JONES BARBOSA DA SILVA-MEI

CNPJ: 27.584.351/0001-43

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 23/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

JOSÉ GERALDO DA SILVA-MEI, CNPJ: 30.378.520/0001-01, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 50, Distrito de Cava Grande, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **José Geraldo da Silva**, CPF: 029.863.546-10, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 23/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

JOSÉ GERALDO DA SILVA-MEI

CNPJ: 30.378.520/0001-01

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 24/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

JOSÉ HERMELINDO OROZIMBO-MEI, CNPJ: 29.993.273/0001-66, localizado na Rua Raimundo Martins dos Santos, 47, Bairro: Mutirão, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **José Hermelindo Orozimbo**, CPF: 033.848.356-03, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 24/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

JOSÉ HERMELINDO OROZIMBO-MEI

CNPJ: 29.993.273/0001-66

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 25/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

JULIANO ERMELINDO OROZIMBO VIEIRA, CNPJ: 36.096.219/0001-83, localizado na Rua Raimundo Martins dos Santos, 47, Bairro: Mutirão, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Juliano Ermelindo Orozimbo Vieira**, CPF: 073.705.326-74, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 25/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

JULIANO ERMELINDO OROZIMBO VIEIRA

CNPJ: 36.096.219/0001-83

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 30/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

NILSON ANDRADE FERREIRA-MEI, CNPJ: 20.409.148/0001-91, localizado na Rua Onésimo de Castro, 290, Centro, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Nilson Andrade Ferreira**, CPF: 039.092.426-18, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 30/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

NILSON ANDRADE FERREIRA-ME

CNPJ: 20.409.148/0001-91

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 01/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

Contrato nº 35/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

JOSÉ APARECIDO MIRANDA-MEI, CNPJ: 36.168.774/0001-73, localizado na Rua Antônio João Alves Torres, 207, Centro, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **José Aparecido Miranda**, CPF: 052.913.956-13, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 7.2 do contrato nº 35/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

HAMILTON LIMA PAULA

CONTRATANTE

JOSÉ APARECIDO MIRANDA-MEI

CNPJ: 36.168.774/0001-73

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____